OF/SGM/167/2022

Caxias do Sul, 14 de junho de 2022.

Senhora Presidenta,

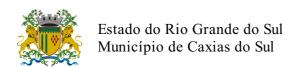
Estamos encaminhando, por meio do presente, MENSAGEM RETIFICATIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, contido no Processo Legislativo nº 81/2022, que institui a Gratificação Específica de Limpeza de Decantador para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora Vereadora Denise Pessôa, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL. Nesta Cidade.



Protocolado em:

MR - 1/2022 15/06/2022 09:27

DISPONIBILIZADO EM: 15/Junho/2022

Referente ao PROCESSO Nº 81/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 14/2022

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2022

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação ao art. 6º e acrescer o art. 7º, com a seguinte redação:

Ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, contido no Processo Legislativo nº 81/2022, que Institui a Gratificação Específica de Limpeza de Decantador para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

"Art. 6º Fica incluída, no que couber, a referida despesa na Lei Municipal nº 8.664, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 8.705, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e na Lei Municipal nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022).(NR)

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação(AC)"

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal